

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2024

1. OBJETO

Compra de 01 TV Smart Led 50 Uhd 4k 50pug7406-78.

2. JUSTIFICATIVA

É necessário a compra da televisão para o circuito de monitoramento das câmeras, tendo em vista que a antiga televisão a qual era utilizada para tal finalidade estragou. Viu-se a necessidade de compra o quanto antes para repor a antiga e restabelecer o acesso facilmente ao circuito de monitoramento em tempo real.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda Nº 11/2024 os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Compra de 01 TV Smart Led 50 Uhd 4k 50pug7406-78, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Municipal nº 07/2023.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 002/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Carmem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01	01.01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.44.00.00

6. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	Unidade	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Compra de TV Smart Led 50 Uhd 4k 50pug7406-78.	UN	01		

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1 A contratação do produto será imediata e a empresa contratada promete entregar o produto conforme a solicitação da Câmara Municipal.

8.2 Do presente termo terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

8.3 A execução dos serviços contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Por ocasião a produto terá suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.2. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em

acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias** contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do contrato.
- 10.2.** Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** A presente contratação terá reajustes anuais conforme variação do IPCA.

Santa Carmem, 08 de Fevereiro de 2024.

Alini Raquel de Oliveira

Contadora